



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVIII n. 8.125 - quinta-feira, 13 de novembro de 2025

14 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI n. 7.519, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui, no Município de Campo Grande - MS, a Campanha Municipal de Atenção à Saúde dos Homens para alertar e prevenir doenças.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Campo Grande - MS, a Campanha Municipal de Atenção à Saúde dos Homens, destinada a orientar e alertar sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças.

Parágrafo único. Os exames serão realizados anualmente, conforme recomendação das equipes de saúde na rede de Atenção Primária à Saúde, com a Estratégia da Saúde da Família, considerando o histórico de saúde pessoal e o perfil epidemiológico da população.

Art. 2º O Poder Público deverá priorizar e implementar as seguintes atividades:

I - palestras sobre a saúde masculina;

II - aferição da pressão arterial e orientações nutricionais;

III - encaminhamentos para consultas e exames.

Art. 3º O Executivo Municipal poderá celebrar parcerias com a iniciativa privada para a realização dos exames.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

DECRETOS

DECRETO n. 16.445, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a classificação das rubricas de natureza Permanente e Variáveis no âmbito da Prefeitura Municipal de Campo Grande.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais previstas nos incisos VI e VIII, alínea "a", do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam classificadas as rubricas em permanente ou variáveis, em conformidade com sua natureza e fundamento:

§ 1º As vantagens permanentes referem-se ao subsídio, como parcela única, vencimento acrescido das vantagens pessoais, de função e adicionais de função, percebidos regularmente pelo servidor, quando for o caso, a média se pagas em valor mensal variável;

§ 2º As vantagens variáveis referem-se as vantagens de serviço, que são definidas como parcela financeira, de caráter temporário ou eventual, concedida em razão da execução ou prestação de serviço em condições especiais ou como incentivo ou retribuição à realização de trabalho de natureza especial, em valores diferenciados ou não.

Art. 2º As vantagens variáveis, por sua natureza compõe a base de cálculo da gratificação natalina e abono de férias, pela média, considerando para tanto os doze meses.

Art. 3º O servidor exonerado do cargo efetivo, contratado ou em comissão, faz jus ao pagamento de 13º salário proporcional e indenização de férias a que tiver direito, com base na remuneração do mês em que for publicado o ato de exoneração, data da publicação da aposentadoria ou do deferimento da pensão.

§ 1º A somatória das vantagens permanentes e variáveis que compõe a base de cálculo do 13º salário proporcional e indenização de férias ficam condicionadas aos limites estabelecidos pelo artigo 74, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011;

§ 2º As vantagens variáveis percebidas durante os doze meses anteriores a exoneração, compõe a base de cálculo pela média dos valores recebidos.

Art. 4º Ficam definidas a classificação das rubricas de natureza permanente e variável, conforme disposto neste Decreto; bem como qualquer vantagem criada e/ou regulamentada posteriormente, com mesma natureza e fundamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO n. 16.447, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 15 e 16 da Lei n. 7.287 de 2 de agosto de 2024, para abertura de crédito suplementar até o limite de 15%, e com intuito de informar a Câmara Municipal,

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
Secretária Especial da Casa Civil
.....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
..... Ulisses da Silva Rocha
Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
..... Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. da Fazenda Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas
..... Catiana Sabadin Zamarrenho
Secretário Especial de Licitações e Contratos André de Moura Brandão
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
..... Ednei Marcelo Miglioli
Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável Ademar Silva Júnior
Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde.....

Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
..... Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
Secretário Executivo da Juventude Paulo César Lands Filho
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
..... Marcos Cesar Malaquias Tabosa
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Cláudio Marques Costa Júnior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
..... Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... José Mário Antunes da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
..... Sandro Trindade Benites
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 17.040.000,00 (dezesete milhões e quarenta mil reais), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal da Fazenda

| ANEXO ÚNICO | | | | | | | | | | | | | |
|---|--------|----------------------|-----|--------|------------|----------|------|------------|------|----------------------|----------------------|--|--|
| DECRETO n. 16.447, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025. | | | | | | | | | | | | | |
| UG | | Programa de Trabalho | | | | | | Cód. de De | | Fonte | | | |
| Cód. | Esfera | Sigla | Mod | Função | Sub Função | Programa | Ação | Cód. | TCE | Anulação | Suplementação | | |
| 0524 | S | IMPCG | 90 | 9 | 272 | 34 | 9002 | 3190 | 1500 | 17.040.000,00 | - | | |
| Total | | | | | | | | | | 17.040.000,00 | - | | |
| 0245 | S | SERVIMED | 90 | 10 | 302 | 22 | 4022 | 3390 | 1501 | - | 16.400.000,00 | | |
| 0245 | S | SERVIMED | 90 | 10 | 302 | 22 | 4023 | 3390 | 1501 | - | 640.000,00 | | |
| Total | | | | | | | | | | - | 17.040.000,00 | | |
| Total Geral | | | | | | | | | | 17.040.000,00 | 17.040.000,00 | | |

DECRETO n. 16.448, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MENCIONADAS NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, inciso I da Lei n. 7.287 de 2 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 34.100.000,00 (trinta e quatro milhões e cem mil reais), para as unidades mencionadas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionadas no Anexo de que trata este artigo.

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração e Inovação
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321
CEP 79002-942- Campo Grande-MS
www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE
diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 9,34

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|----|
| LEI | 01 |
| DECRETOS..... | 01 |
| ATOS DA PREFEITA | 02 |
| SECRETARIAS | 03 |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | 06 |
| ATOS DE PESSOAL | 06 |
| ATOS DE LICITAÇÃO | 08 |
| ÓRGÃOS COLEGIADOS | 08 |
| PODER LEGISLATIVO | 12 |
| PUBLICAÇÕES A PEDIDO | 14 |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal da Fazenda

| ANEXO ÚNICO | | | | | | | | | | | | | |
|---|--------|----------------------|-----|--------|------------|----------|------|------------|------|----------------------|----------------------|--|--|
| DECRETO n. 16.448, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025. | | | | | | | | | | | | | |
| UG | | Programa de Trabalho | | | | | | Cód. de De | | Fonte | | | |
| Cód. | Esfera | Sigla | Mod | Função | Sub Função | Programa | Ação | Cód. | TCE | Anulação | Suplementação | | |
| 0524 | S | IMPCG | 90 | 9 | 272 | 34 | 9002 | 3190 | 1500 | 34.000.000,00 | - | | |
| Total | | | | | | | | | | 34.000.000,00 | - | | |
| 2801 | F | FUNDAC | 90 | 13 | 392 | 52 | 4071 | 4490 | 1500 | 100.000,00 | - | | |
| Total | | | | | | | | | | 100.000,00 | - | | |
| 0524 | S | IMPCG | 90 | 9 | 272 | 34 | 9002 | 3190 | 1800 | - | 34.000.000,00 | | |
| Total | | | | | | | | | | - | 34.000.000,00 | | |
| 2801 | F | FUNDAC | 90 | 13 | 392 | 52 | 4071 | 3190 | 1500 | - | 100.000,00 | | |
| Total | | | | | | | | | | - | 100.000,00 | | |
| Total Geral | | | | | | | | | | 34.100.000,00 | 34.100.000,00 | | |

DECRETO n. 16.449, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, inciso I da Lei n. 7.287 de 2 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 60.105.389,73 (sessenta milhões cento e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma § 1º, inciso II, do art.43 da Lei n. 4.320/1964, conforme Formulário de Excesso de Arrecadação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal da Fazenda

| ANEXO ÚNICO | | | | | | | | | | | | | |
|---|--------|----------------------|-----|--------|------------|----------|------|-------------|--------|----------------------|--|--|--|
| DECRETO n. 16.449, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025. | | | | | | | | | | | | | |
| UG | | Programa de Trabalho | | | | | | El. de Desp | | Fonte | | | |
| Cód. | Esfera | Sigla | Mod | Função | Sub Função | Programa | Ação | Elemento | Código | Suplementação | | | |
| 0524 | S | IMPCG | 90 | 9 | 122 | 35 | 4030 | 3190 | 1802 | 10.000.000,00 | | | |
| 0524 | S | IMPCG | 90 | 9 | 272 | 34 | 9002 | 3190 | 1800 | 50.105.389,73 | | | |
| Total | | | | | | | | | | 60.105.389,73 | | | |
| Total Geral | | | | | | | | | | 60.105.389,73 | | | |

ATOS DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001106/2025-97
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO HOME CARE EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 27480D28BD6B28E845D7169BF19658B2F0B53F93
A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da **Lei nº 14.133/2021**, **ADJUDICA** o objeto à licitante habilitada e vencedora e **HOMOLOGA** o procedimento

licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

| GRUPO | LICITANTE VENCEDOR | VALOR TOTAL |
|-------|-------------------------------|---------------|
| 001 | INOVE SOLUÇÕES AUDITIVAS LTDA | R\$ 60.998,31 |

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura. Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes> Campo Grande - MS, 11 de novembro de 2025.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO n. 5/2025.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS e Redenção Futebol Clube.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021 e legislação suplementar em vigor, e anexos ao Processo SEI n. 026050/2025-83.

OBJETO: A cedência do espaço do Centro de Convivência do Idoso (CCI) - Jacques da Luz, para realização de treinamentos e atividades do time de futebol, composto por pessoas da comunidade local, aos sábados das 8h às 11h30.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da sua publicação.

ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Edson da Rocha Raimundo.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, AO CONTRATO n. 121, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa Mrl Comércio de Materiais Elétricos e Serviços Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, na Lei Federal n. 14.133/2024, que fundamentou a contratação, e na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 29004/2025-36.

OBJETO: A retificação da Cláusula 14ª, DAS ALTERAÇÕES, item 14.2, do Contrato Administrativo n. 121, de 2 de outubro de 2025.

RETIFICAÇÃO: Fica retificado o Cláusula 14ª, DAS ALTERAÇÕES, item 14.2, do Contrato Administrativo n. 121/2025, sendo que: ONDE CONSTOU: "A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato". PASSE A CONSTAR: "A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)".

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 121/2025, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Paulo Eduardo Caçado Soares e Alana Aparecida da Silva Segovia.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 27 DE OUTUBRO DE 2025, AO CONTRATO n. 09, DE 15/1/2024.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Ar Rp Certificação Digital Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, §2º, da Lei n. 8.666/93 e justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 84920/2023-88.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 09 de 15 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 09/2024, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 16/1/2026 a 15/1/2027.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 09/2024, e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Nikely Gomes Figueiredo.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 81/2025

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Fazenda

| Nº | Origem | Natureza | Objeto | Executor | Valor R\$ |
|--------------|-------------------------------------|------------------------------|--|----------|----------------------|
| 1 | Min. Economia Sec. Tesouro Nacional | Transferência Constitucional | FPM – Fundo de Participação dos Municípios | PMCG | 16.117.743,49 |
| 2 | Min. Economia Sec. Tesouro Nacional | Transferência Constitucional | ITR – Imposto Territorial Rural | PMCG | 3.096.533,55 |
| 3 | Ministério da Educação | Lei 14-113/2020 | FUNDEB – Aplicação no Ensino Básico | SEMED | 14.215.720,59 |
| TOTAL | | | | | 33.429.997,63 |

Márcia Helena Hokama

Secretária Municipal da Fazenda - SEFAZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 133/2025 SEFAZ/GETRI

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Gerência de Fiscalização de Tributos/GETRI – Secretaria Municipal da Fazenda/SEFAZ, com base no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando as disposições contidas no § 2º do artigo 96-C, da LC 59 de 02/10/2003, faz publicar o presente Edital.

Ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS e INTIMADOS a recolherem à Fazenda Pública Municipal, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados desta intimação via edital, o crédito tributário devidamente constituído através de Notificação de Lançamento de débitos Nº 006355/2025-001 e Nº 006486/2025-001.

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo legal de 15 dias, contados desta intimação via edital, nos termos do artigo 39, Lei Complementar Municipal nº 02, de 15/12/1992, na Coordenadoria de Julgamento e Consultas-CJC, no endereço abaixo: Rua Marechal Rondon, 2655, 4º andar - Centro - CAMPO GRANDE - 79002-204.

(Conforme artigo 13, IV, da Lei Complementar Municipal nº 02, de 15.12.1992, considera-se realizada a intimação via edital após decorridos 30 dias da respectiva publicação no diário oficial do Município)

| IM | CNPJ | Razão Social |
|--------------|--------------------|---|
| 0035561700-9 | 50.602.908/0001-46 | SAARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS LTDA |
| 0027654100-5 | 35.670.764/0001-79 | ROBSON MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA |

Campo Grande, 11 de novembro de 2025.

Rosimeire Parron Aranda

Gerente de Fiscalização de Tributos

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 134/2025 SEFAZ/GETRI

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Gerência de Fiscalização de Tributos/GETRI – Secretaria Municipal da Fazenda/SEFAZ, com base no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando as disposições contidas no § 2º do artigo 96-C, da LC 59 de 02/10/2003, faz publicar o presente Edital.

Fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO e INTIMADO a comparecer à Gerência de Fiscalização de Tributos/GETRI, sita à Rua Cândido Mariano, n. 2655, Prédio Anexo, 1º Andar, no prazo de **10 (dez) dias**, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, para ciência do processo OS 483/2024, sob pena de ciência tácita e prosseguimento das ações correlatas de fiscalização. Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se a Certidão de Decurso de Prazo.

| IM | CNPJ | NOME RESPONSÁVEL |
|--------------|--------------------|---------------------------|
| 0000183200-0 | 03.229.127/0001-75 | VIACAO CIDADE MORENA LTDA |

Campo Grande, 11 de novembro de 2025.

Rosimeire Parron Aranda

Gerente de Fiscalização de Tributos

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL n. 001/2025 – CEMITÉRIO SANTO AMARO

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISEP, torna público a todos os interessados e especificamente aos parentes consanguíneos dos falecidos, sepultados no **CEMITÉRIO SANTO AMARO** citados neste edital, que os lotes em questão possuem caráter de Concessão Temporária pelo prazo de 2 (dois) anos, devido à sua natureza como lotes sociais infantis.

Tendo em vista que o prazo se expirou, os responsáveis e/ou parentes consanguíneos dos falecidos citados abaixo, terão um **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste Edital, para comparecerem à administração do referido cemitério e manifestarem-se a respeito da exumação.

Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação dos interessados, a administração do cemitério procederá com a exumação e a destinação definitiva dos restos mortais ao ossuário coletivo, sem necessidade de nova notificação.

Ressalta-se que, no ato da exumação, os restos mortais serão devidamente identificados, acondicionados e lacrados. A Prefeitura de Campo Grande reitera seu compromisso com

a dignidade e o respeito às memórias dos entes queridos.

| NOME DO FALECIDO | QUADRA | LOTE | DATA DO ÓBITO |
|---|--------|------|---------------|
| NATHAN MARTINS FREIRE | 40I | 17I | 26/04/2022 |
| ARIELLY MAITTE DOS SANTOS LIPU | 40I | 19I | 08/05/2022 |
| ARTHUR MIGUEL QUINQUINEL RATIER | 40I | 26I | 14/05/2022 |
| ELOA QUEIROZ SPIELMANN | 40I | 38I | 18/05/2022 |
| ANA JULIA DE OLIVEIRA ACOSTA | 40I | 39I | 22/05/2022 |
| EZEQUIAS MAROTO FLORENTIN | 40I | 40I | 22/05/2022 |
| LIZ MEDEIROS AGUILAR | 40I | 53I | 23/05/2022 |
| JOAO MIGUEL DE LIMA SILVA | 40I | 75I | 24/05/2022 |
| MARIA VITORIA ANASTACIO SILVA DO NASCIMENTO | 40I | 83I | 26/05/2022 |
| PEDRO HENRIQUE ADAO TORRES DE CARVALHO | 40I | 91I | 04/06/2022 |
| BEIJAMIM DE MELO | 40I | 104I | 10/06/2022 |
| MIGUEL LACERDA CARDOSO | 40I | 105I | 11/06/2022 |
| SAMUEL COELHO LEGUISAMON | 40I | 106I | 20/06/2022 |
| GABRIEL VARGAS ANTUNES | 40I | 119I | 21/06/2022 |
| BRUNO HENRY NUNES BORGES | 40I | 145I | 24/06/2022 |
| BRUNO HEITOR NUNES BORGES | 40I | 145I | 24/06/2022 |

| NOME DO FALECIDO | QUADRA | LOTE | DATA DO ÓBITO |
|--|--------|------|---------------|
| MARIA LUIZA MORAES DE SOUZA | 40CI | 1I | 20/10/2022 |
| ELOA SOPHIA VILHALVA CONCEICAO | 40CI | 2I | 23/10/2022 |
| MARIA LIZ DE PAULO | 40CI | 3I | 25/10/2022 |
| VICTOR KAUAN VIEIRA | 40CI | 4I | 25/10/2022 |
| JOAO MIGUEL MACHADO OLIVEIRA | 40CI | 5I | 26/10/2022 |
| MIGUEL DUARTE QUEIROZ | 40CI | 6I | 29/10/2022 |
| JONATHAN PETIT HOMME SANON | 40CI | 7I | 30/10/2022 |
| MATEUS LUIS BATISTA | 40CI | 8I | 01/11/2022 |
| SARA REBECA DOS SANTOS RODRIGUES | 40CI | 9I | 08/11/2022 |
| ALLYCE PHYETRA OLIVEIRA PEREIRA DE JESUS | 40CI | 10I | 09/11/2022 |
| MIGUEL ISRAEL FREITAS DA SILVA | 40CI | 11I | 11/11/2022 |
| YASMIM VICTORIA FRANCO GOMES | 40CI | 12I | 11/11/2022 |
| Gael Henrique FERREIRAS PARRAS | 40CI | 13I | 15/11/2022 |
| MILENE SOPHIA PEREIRA FLORES | 40CI | 14I | 18/11/2022 |
| BRAYAN LORENZO GOMES PEIXOTO | 40CI | 15I | 24/11/2022 |
| ISA GOMES DA SILVA | 40CI | 16I | 08/12/2022 |
| LAION TEIXEIRA PAULA MARTINS | 40CI | 17I | 12/12/2022 |
| EZEQUIEL DE ASSIS LOPES | 40CI | 18I | 13/12/2022 |
| NATIMORTO MAYA ALVES PEREIRA CARVALHO | 40CI | 19I | 15/12/2022 |
| SOPHIA GONCALVES FRANCO | 40CI | 20I | 16/12/2022 |

| NOME DO FALECIDO | QUADRA | LOTE | DATA DO ÓBITO |
|--|--------|------|---------------|
| NATMORTO JESSE DE SOUZA GONCALVES | 42I | 1I | 11/03/2022 |
| RN DE ALINE DA SILVA SOUZA | 42I | 8I | 15/03/2022 |
| NATIMORTO DE VITORIA JENNIFER SOUZA DA SILVA | 42I | 2I | 17/03/2022 |
| MARIANA SEVERO DA SILVA NATIMORTO | 42I | 45I | 17/03/2022 |
| ARTHUR KAUAN RODRIGUES MENDES | 42I | 56I | 19/03/2022 |
| RYAN SAMUEL RODRIGUES MENDES | 42I | 67I | 19/03/2022 |
| NATIMORTO LUIZ FERNANDO GARCIA PIMENTEL | 42I | 71I | 23/03/2022 |
| NOAH FRIAS RAMIRES | 42I | 83I | 26/03/2022 |
| NATIMORTO DE TALIA FERNANDES PEREIRA | 42I | 87I | 07/04/2022 |
| DAVI LUCCA CANDIDO GALVAO SOARES DUARTE | 42I | 88I | 09/04/2022 |
| NATI MORTO CALEBE OSORIO LEMES | 42I | 102I | 12/04/2022 |
| DOMINYCK MACIEL BRAGA | 42I | 112I | 12/04/2022 |
| ELOAH GONCALVES DE SOUZA | 42I | 120I | 15/04/2022 |
| AGATHA OLIVEIRA GARAY | 42I | 127I | 16/04/2022 |
| YAN RAVI SALUSTIANO | 42I | 128I | 17/04/2022 |
| MARIA ALICE BARBOSA | 42I | 143I | 18/04/2022 |

| NOME DO FALECIDO | QUADRA | LOTE | DATA DO ÓBITO |
|--|--------|------|---------------|
| ARTHUR DOS SANTOS LIMA | 60I | 38I | 07/01/2022 |
| JOAO VITOR DE SOUZA OLIVEIRA | 60I | 52I | 07/01/2022 |
| NATIMORTO DE NATALIA BORGES DO PRADO | 60I | 40I | 12/01/2022 |
| IRIS SERRAZ FERREIRA | 60I | 55I | 16/01/2022 |
| PEROLA DIMARTE FERREIRA | 60I | 61I | 19/01/2022 |
| THAYLA LORENA DA SILVA SENA RIBEIRO | 60I | 79I | 22/01/2022 |
| MIGUEL PAZ DA SILVA | 60I | 86I | 29/01/2022 |
| ANGELICA ANDRIOLA PAZ DA SILVA | 60I | 87I | 29/01/2022 |
| EMANUELLE DUARTE DE OLIVEIRA | 60I | 90I | 30/01/2022 |
| NATIMORTO DE CRISTIANE DIAS DA CONCEICAO | 60I | 93I | 01/02/2022 |
| ISAAC GUILHERME SILVA SANTOS | 60I | 91I | 02/02/2022 |
| NATIMORTO ANA LUIZA RODRIGUES | 60I | 99I | 10/02/2022 |
| MARIA BEATRIZ MARQUES COELHO | 60I | 101I | 11/02/2022 |
| LAURO FERREIRA PAIVA | 60I | 108I | 11/02/2022 |

| | | | |
|---|-----|------|------------|
| JESSICA VITORIA FERREIRA NUNES | 60I | 117I | 16/02/2022 |
| ANDRE JUNIOR RODRIGUES DA SILVA | 60I | 125I | 17/02/2022 |
| KASSIELLEN QUEZIA VITORIA RAMIRES SANTANA PIO | 60I | 120I | 18/02/2022 |
| Gael ARTHUR BORGES SALOR | 60I | 145I | 25/02/2022 |
| NATIMORTO GAEL MARQUES MUGARTE | 60I | 149I | 02/03/2022 |

| NOME DO FALECIDO | QUADRA | LOTE | DATA DO ÓBITO |
|---------------------------------------|--------|------|---------------|
| NICOLAS DHAVI GODOY COSTA | 006 | 23 | 23/05/2022 |
| HELLOYSY GABRIELLA HEVELLIN NUNES | 031 | 121 | 19/01/2022 |
| RN MARIA DE FATIMA LEAL GOMES BRESCHI | 031 | 128 | 26/01/2022 |
| NUBIA VITORIA CARVALHO GAMARRA | 031 | 144 | 26/04/2022 |
| EDGAR DE SOUZA BARROS | 031 | 147 | 08/05/2022 |
| DAVI FURTADO ZIGER | 047 | 111 | 04/06/2022 |

| NOME DO FALECIDO | QUADRA | LOTE | DATA DO ÓBITO |
|-------------------------------|--------|------|---------------|
| CARLOS FERNANDO PAES ROQUE | 029I | 01I | 26/12/2022 |
| YURI DAVI INGLEZ AGUIAR | 029I | 02I | 30/12/2022 |
| NATIMORTO | 029I | 03I | 31/12/2022 |
| OTAVIO ANTONIO OLIVEIRA JAIME | 066I | 32I | 01/08/2022 |

| NOME DO FALECIDO | QUADRA | LOTE | DATA DO ÓBITO |
|--|--------|------|---------------|
| GABRIELA TEIXEIRA DOS SANTOS | 62I | 108I | 07/06/2022 |
| GAEL DA SILVA MENACHO | 62I | 47I | 01/07/2022 |
| ENZO GABRIEL GONCALVES ICASSATTI | 62I | 141I | 28/07/2022 |
| ISAAC CORREA CACERES | 62I | 151I | 04/08/2022 |
| ELIABER FAGNER DE SOUZA JOSE | 62I | 152I | 06/08/2022 |
| KAIK SOUZA GOMES | 62I | 131I | 08/08/2022 |
| RAFAELLY HADASSA ALVES DE SOUZA | 62I | 153I | 08/08/2022 |
| MARIA HELENA MOREIRA NUNES DE OLIVEIRA | 62I | 154I | 14/08/2022 |
| HENRY GABRIEL AQUINO | 62I | 156I | 20/08/2022 |
| AYLLA LORRANY WENER SILVIA | 62I | 158I | 25/08/2022 |
| JEIEL MIGUEL SILVA DE MELO | 62I | 160I | 03/09/2022 |
| LAVINNYA VITORIA DE JESUS QUEIROZ | 62I | 161I | 04/09/2022 |
| BRUNA GABRIELLY FIALHO CANDIDO | 62I | 162I | 06/09/2022 |
| NHEYTAN FERRAZ DA SILVA | 62I | 163I | 07/09/2022 |
| ALANA GABRIELY SOUZA GUEDES | 62I | 163I | 14/09/2022 |
| THEO EDUARDO BATISTA | 62I | 164I | 17/09/2022 |
| KEMILLY PIETRA RODRIGUES ASSAD | 62I | 165I | 20/09/2022 |
| ANA VITORIA LEMES DA SILVA ALVARENGA | 62I | 157I | 24/09/2022 |
| HAYLA BEATRIZ DOS SANTOS SEREM | 62I | 166I | 30/09/2022 |
| PEDRO HENRIQUE IGNACIO DE OLIVEIRA | 62I | 168I | 03/10/2022 |
| NAIBELIN SOFIA ZAMBRANO ARAUJO | 62I | 169I | 08/10/2022 |
| GAEL RODRIGO DIAS DOS SANTOS | 62I | 170I | 11/10/2022 |
| TIAGO JOSE IGNACIO DE OLIVEIRA | 62I | 167I | 13/10/2022 |
| MAYA PEREIRA DO NASCIMENTO | 62I | 171I | 14/10/2022 |
| DAVI MAIDANA DA SILVA | 62I | 172I | 15/10/2022 |
| VALENTINA IGNACIO DE OLIVEIRA | 62I | 173I | 18/10/2022 |
| VITORIA LIZ YWKKY ACHIAVAO | 62I | 174I | 18/10/2022 |
| VALENTINA GABRIELA TEIXEIRA DOS SANTOS | 62I | 30I | 07/06/2022 |

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2025.

PAULO EDUARDO CANÇADO SOARES
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL n. 002/2025 – CEMITÉRIO SANTO AMARO

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISEP, torna público a todos os interessados e especificamente aos parentes consanguíneos dos falecidos, sepultados no **CEMITÉRIO SANTO AMARO** citados neste edital, que os lotes em questão possuem caráter de Concessão Temporária pelo prazo de 5 (cinco) anos, devido à sua natureza como lotes sociais adulto.

Tendo em vista que o prazo se expirou, os responsáveis e/ou parentes consanguíneos dos falecidos citados abaixo, terão um **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste Edital, para comparecerem à administração do referido cemitério e manifestarem-se a respeito da exumação.

Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação dos interessados, a administração do cemitério procederá com a exumação e a destinação definitiva dos restos mortais ao ossuário coletivo, sem necessidade de nova notificação.

Ressalta-se que, no ato da exumação, os restos mortais serão devidamente identificados, acondicionados e lacrados. A Prefeitura de Campo Grande reitera seu compromisso com a dignidade e o respeito às memórias dos entes queridos.

| NOME DO FALECIDO | QUADRA | LOTE | DATA DO ÓBITO |
|------------------|--------|------|---------------|
| JOÃO VILHAGRA | 001A | 53 | 13/06/2019 |
| PIERINA COVRE | 126A | 10 | 29/06/2019 |

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2025.

PAULO EDUARDO CANÇADO SOARES
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO PERTENCENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 91-S/SEMED/2025, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

Segundo termo de apostilamento ao plano de trabalho pertencente ao termo de colaboração n. 91, de 3 de abril de 2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a APM da EM Elpídio Reis, tendo por objeto a alteração da aplicação do recurso, dentro dos termos da parceria celebrado entre as partes.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.501.509/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estabelecido na Rua Onicieto Severo Monteiro, 460, Vila Margarida, neste ato representado por, **LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, CPF n. 358.454.118-90, com o mesmo endereço para correspondência supracitado, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e a **APM DA EM ELPÍDIO REIS**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 02.498.387/0001-83, Rua Tertuliana Ghersel Cattaneo, 66, Bairro Mata do Jacinto, nesta Capital, neste ato representado por **TATIANA LEAL BRANDÃO**, CPF n. 692.023.891-87, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, regendo-se pelo disposto no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto o remanejamento do recurso previsto no plano de trabalho, pertencente ao termo de colaboração n. 91, de 3 de abril de 2025, sem alteração do valor global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O remanejamento do recurso possui previsão no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO

ONDE CONSTOU:

| PLANEJAMENTO FINANCEIRO – SINTÉTICO | |
|--|------------------|
| SUBVENÇÕES SOCIAIS / SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | R\$ 68.200,00 |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS / MATERIAIS DE CONSUMO | R\$ 54.000,00 |
| ... | R\$ 122.200,00 |
| PLANEJAMENTO FINANCEIRO – ANALÍTICO | |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ PESSOA JURÍDICA | |
| PARCELA | VALOR DA PARCELA |
| 1 | R\$ 34.100,00 |
| 2 | R\$ 34.100,00 |
| TOTAL PARCELAS: 2 | R\$ 68.200,00 |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS / MATERIAIS DE CONSUMO | |
| MATERIAIS DE CONSUMO | |
| PARCELA | VALOR DA PARCELA |
| 1 | R\$ 27.000,00 |
| 2 | R\$ 27.000,00 |
| TOTAL PARCELAS: 2 | R\$ 54.000,00 |
| TOTAL GERAL: | R\$ 122.200,00 |

PASSE A CONSTAR:

| PLANEJAMENTO FINANCEIRO – SINTÉTICO | |
|--|------------------|
| SUBVENÇÕES SOCIAIS / SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | R\$ 73.200,00 |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS / MATERIAIS DE CONSUMO | R\$ 49.000,00 |
| ... | R\$ 122.200,00 |
| PLANEJAMENTO FINANCEIRO – ANALÍTICO | |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ PESSOA JURÍDICA | |
| PARCELA | VALOR DA PARCELA |
| 1 | R\$ 36.600,00 |
| 2 | R\$ 36.600,00 |
| TOTAL PARCELAS: 2 | R\$ 73.200,00 |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS / MATERIAIS DE CONSUMO | |
| MATERIAIS DE CONSUMO | |
| PARCELA | VALOR DA PARCELA |
| 1 | R\$ 24.500,00 |
| 2 | R\$ 24.500,00 |
| TOTAL PARCELAS: 2 | R\$ 49.000,00 |

| | |
|--------------|----------------|
| TOTAL GERAL: | R\$ 122.200,00 |
|--------------|----------------|

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE OUTUBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

TATIANA LEAL BRANDÃO
Presidente da Organização da Sociedade Civil

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO PERTENCENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 108-S/SEMED/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Segundo termo de apostilamento ao plano de trabalho pertencente ao termo de colaboração n. 108, de 8 de abril de 2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a APM da EM Profa Marina Couto Fortes, tendo por objeto a alteração da aplicação do recurso, dentro dos termos da parceria celebrado entre as partes.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.501.509/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estabelecido na Rua Onicieto Severo Monteiro, 460, Vila Margarida, neste ato representado por, **LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, CPF n. 358.454.118-90, com o mesmo endereço para correspondência supracitado, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e a **APM DA EM PROFª. MARINA COUTO FORTES**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 33.730.417/0001-69, com sede na Rua Pirituba, 718, Bairro Guanandy, nesta Capital, neste ato representado por **ANNE KAROLINE PEREIRA FERREIRA**, CPF n. 059.811.921-35, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, regendo-se pelo disposto no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto o remanejamento do recurso previsto no plano de trabalho, pertencente ao termo de colaboração n. 108, de 08 de abril de 2025, sem alteração do valor global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O remanejamento do recurso possui previsão no art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e na alínea b, inciso II do art. 44, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO

ONDE CONSTOU:

| PLANEJAMENTO FINANCEIRO – SINTÉTICO | |
|--|------------------|
| SUBVENÇÕES SOCIAIS / MATERIAIS DE CONSUMO | R\$ 50.700,00 |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS / SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | R\$ 33.800,00 |
| ... | R\$ 84.500,00 |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS / MATERIAIS DE CONSUMO | |
| MATERIAIS DE CONSUMO | |
| PARCELA | VALOR DA PARCELA |
| 1 | R\$ 25.350,00 |
| 2 | R\$ 25.350,00 |
| TOTAL PARCELAS: 2 | R\$ 50.700,00 |
| PLANEJAMENTO FINANCEIRO – ANALÍTICO | |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ PESSOA JURÍDICA | |
| PARCELA | VALOR DA PARCELA |
| 1 | R\$ 16.900,00 |
| 2 | R\$ 16.900,00 |
| TOTAL PARCELAS: 2 | R\$ 33.800,00 |
| TOTAL GERAL: R\$ 84.500,00 | |

PASSE A CONSTAR:

| PLANEJAMENTO FINANCEIRO – SINTÉTICO | |
|--|------------------|
| SUBVENÇÕES SOCIAIS / MATERIAIS DE CONSUMO | R\$ 38.025,00 |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS / SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | R\$ 46.475,00 |
| ... | R\$ 84.500,00 |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS / MATERIAIS DE CONSUMO | |
| MATERIAIS DE CONSUMO | |
| PARCELA | VALOR DA PARCELA |
| 1 | R\$ 19.012,50 |
| 2 | R\$ 19.012,50 |
| TOTAL PARCELAS: 2 | R\$ 38.025,00 |
| PLANEJAMENTO FINANCEIRO – ANALÍTICO | |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS / SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | |

| MATERIAIS DE CONSUMO | |
|----------------------------|------------------|
| PARCELA | VALOR DA PARCELA |
| 1 | R\$ 23.237,50 |
| 2 | R\$ 23.237,50 |
| TOTAL PARCELAS: 2 | R\$ 46.475,00 |
| TOTAL GERAL: R\$ 84.500,00 | |

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANNE KAROLINE PEREIRA FERREIRA
Presidente da Organização da Sociedade Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE N. 0007/2025/CJC.

O Município de Campo Grande/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, faz saber, a quem interessar possa, os resultados dos julgamentos de 1ª Instância dos Autos de Infração dos contribuintes abaixo identificados, mediante publicação deste EDITAL, com fulcro na Lei Complementar n. 149, de 23 de dezembro de 2009, artigos 11, 12, inciso IV e 13, inciso III, por resultarem improficuos os meios de intimação via presencial, eletrônica e/ou postal:

| Autuado (a) | Auto de Infração | CPF/CNPJ | Inscrição | Penalidade(s) Imposta(s) e Enquadramento legal |
|--------------------------------------|------------------|--------------------|------------|--|
| ESPAÇO TERAPÊUTICO FAZENDINHA LTDA | 32708 | 52.258.501.0001/76 | 36520000-9 | PENALIDADES: ADVERTÊNCIA, INTERDIÇÃO no período de 12/06/2025 a 01/07/2025 e MULTA no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009, artigos 107, 108, 109, 111, 130, 132, incisos I, II e VIII, 133, inciso II, 134, inciso II, 135, incisos I, II e III, 137, inciso IV, 138 e 140, incisos I, II, XVIII e XIX c/c a RDC n. 29, de 30/06/2011, artigos 3º, 5º, 6º, 7º, 8º, 10º, 12, 14, 15, 16 e 17 c/c a Lei n. 11.343, de 23/08/2006, artigo 23-B, inciso II, §§ 3º, 4º e 6º. |
| THAIS SUELLEN SANT ANNA MARCELINO | 86/SEFAL/2024 | 29.853.463.0001/88 | 24321200-6 | PENALIDADES: ADVERTÊNCIA E MULTA no valor de 800,00 (oitocentos reais). ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009, artigos 130, 132, incisos I e II, 133, inciso I, 134, inciso I, 135, incisos I, II e III, 136, inciso V, 138, 140, inciso XIX e 142. |
| PALACE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI | 0006 | 24.080.837.0001/56 | 27276100-0 | PENALIDADES: ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009, artigos 130, 132, incisos I e II, 133, inciso I, 134, inciso I, 135, incisos I, II e III, 136, inciso V, 138 e 140, incisos XVIII, XXV c/c a Lei n. 5.306, de 27/02/2014, artigo 3º c/c o Decreto n. 13.913, de 04/07/2019, artigos 48, parágrafo único, II, b, h, III, b, IV, b e 435. |
| PALACE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI | 0056 | 24.080.837.0001/56 | 27276100-0 | PENALIDADE: MULTA no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009, artigos 130, 132, inciso II, 133, inciso I, 134, inciso I, 135, incisos I, II e III, 136, inciso V, 138 e 140, incisos XVIII c/c a Lei n. 5.306, de 27/02/2014, artigo 3º c/c o Decreto n. 13.913, de 04/07/2019, artigos 48, parágrafo único, II, b, h, III, b, IV, b e 435. |

Pelo presente Edital ficam os interessados cientes das decisões acima e de que poderão interpor recurso, na Junta de Recursos Fiscais – JURFIS, do Município de Campo Grande/MS, situada na Rua Cândido Mariano n. 2655, 4º Andar, Sala 04, Centro –

Central de Atendimento ao Cidadão, em 02 (duas) vias, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da efetiva intimação. O recurso também poderá ser interposto por meio eletrônico: jurfis.semre@gmail.com ou (67) 3314-3490 (WhatsApp).

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

EDITAL n. 108/2025, de 7 de novembro de 2025.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará e discutirá o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial composto por duas fases de implantação com 243 e 164 unidades habitacionais, respectivamente, totalizando 407 unidades habitacionais, localizado em duas glebas de terra (matrículas n. 141.042 e n. 11.569) com frente para a Avenida Tamandaré, entre a Rua Torre do Alto e Rua Egeny Maluf Abuhassan - Bairro Nasser - Northern Capital Ltda. - Processo Administrativo n. 35.430/2025-74.

Data: 19 de dezembro de 2025 (sexta-feira)

Horário: 18 horas

Local: Planurb - Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987

Os documentos a serem discutidos na Audiência Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 7 de novembro de 2025.

Mariana Massud Corrêa de Souza Arruda
Diretora-Executiva da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 109/2025, de 7 de novembro de 2025.

CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), REFERENTE AO EMPREENDIMENTO MULTIRRESIDENCIAL COMPOSTO POR DUAS FASES DE IMPLANTAÇÃO COM 243 E 164 UNIDADES HABITACIONAIS, RESPECTIVAMENTE, TOTALIZANDO 407 UNIDADES HABITACIONAIS, LOCALIZADO EM DUAS GLEBAS DE TERRA (MATRÍCULAS N. 141.042 E N. 11.569) COM FRENTE PARA A AVENIDA TAMANDARÉ, ENTRE A RUA TORRE DO ALTO E RUA EGENY MALUF ABUHASSAN - BAIRRO NASSER - NORTHERN CAPITAL LTDA. - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 35.430/2025-74

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial composto por duas fases de implantação com 243 e 164 unidades habitacionais, respectivamente, totalizando 407 unidades habitacionais, localizado em duas glebas de terra (matrículas n. 141.042 e n. 11.569) com frente para a Avenida Tamandaré, entre a Rua Torre do Alto e Rua Egeny Maluf Abuhassan - Bairro Nasser - Northern Capital Ltda. - Processo Administrativo n. 35.430/2025-74, no período de 11 de novembro a 3 de dezembro de 2025.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória) ou encaminhadas para o e-mail sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br.

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 7 de novembro de 2025.

Mariana Massud Corrêa de Souza Arruda
Diretora-Executiva da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

ATOS DE PESSOAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

APOSTILA DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO "PE" PGM n. 65, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025., publicada no DIOGRANDE n. 8.086, de 10 de novembro de 2025, referente a servidora RAQUEL DA SILVA BORGES, matrícula n. 418025/01, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "...a contar de 8 de novembro de 2025..."

PASSE A CONSTAR: "...a contar de 9 de novembro de 2025..."

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

CECÍLIA SAAD CRUZ RIZKALLAH
Procuradora-Geral do Município

APOSTILA DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO "PE" PGM n. 66, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025, publicada no DIOGRANDE n. 8.086, de 10 de novembro de 2025, referente a servidora RAQUEL DA SILVA BORGES, matrícula n. 418025/01, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "...com efeitos da data da publicação..."

PASSE A CONSTAR: "...a contar de 9 de novembro de 2025..."

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

CECÍLIA SAAD CRUZ RIZKALLAH
Procuradora-Geral do Município

APOSTILA DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO "PE" PGM n. 67, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025, publicada no DIOGRANDE n. 8.086, de 10 de novembro de 2025, referente ao servidor ELYSEO COLMAN, matrícula n. 60763/02, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "...a contar de 8 de novembro de 2025..."

PASSE A CONSTAR: "...a contar de 9 de novembro de 2025..."

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

CECÍLIA SAAD CRUZ RIZKALLAH
Procuradora-Geral do Município

APOSTILA DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO "PE" PGM n. 68, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025, publicada no DIOGRANDE n. 8.086, de 10 de novembro de 2025, referente ao servidor ELYSEO COLMAN, matrícula n. 60763/02, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "...com efeitos da data da publicação..."

PASSE A CONSTAR: "...a contar de 9 de novembro de 2025..."

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

CECÍLIA SAAD CRUZ RIZKALLAH
Procuradora-Geral do Município

APOSTILA DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO "PE" PGM n. 71, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025, publicada no DIOGRANDE n. 8.086, de 10 de novembro de 2025, referente ao servidor CELIA REGINA COUTINHO DE LIMA, matrícula n. 215686/02, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "...com efeito a partir de 8 de outubro de 2025..."

PASSE A CONSTAR: "...a contar de 9 de novembro de 2025..."

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

CECÍLIA SAAD CRUZ RIZKALLAH
Procuradora-Geral do Município

APOSTILA DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO "PE" PGM n. 72, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025, publicada no DIOGRANDE n. 8.086, de 10 de novembro de 2025, referente a servidora CELIA REGINA COUTINHO DE LIMA, matrícula n. 215686/02, com efeito a partir de 8 de outubro de 2025, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "...com efeitos da data da publicação..."

PASSE A CONSTAR: "...a contar de 9 de novembro de 2025..."

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

CECÍLIA SAAD CRUZ RIZKALLAH
Procuradora-Geral do Município

APOSTILA DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO "PE" PGM n. 74, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025, publicada no DIOGRANDE n. 8.086, de 10 de novembro de 2025, referente ao servidor HENRIQUE ANSELMO BRANDÃO RAMOS, matrícula n. 221201/03, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "...a contar de 8 de novembro de 2025..."

PASSE A CONSTAR: "...a contar de 9 de novembro de 2025..."

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

CECÍLIA SAAD CRUZ RIZKALLAH
Procuradora-Geral do Município

APOSTILA DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO "PE" PGM n. 75, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025, publicada no DIOGRANDE n. 8.086, de 10 de novembro de 2025, referente ao servidor HENRIQUE ANSELMO BRANDÃO RAMOS, matrícula n. 221201/03, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "...com efeitos da data da publicação..."

PASSE A CONSTAR: "...a contar de 9 de novembro de 2025..."

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

CECÍLIA SAAD CRUZ RIZKALLAH
Procuradora-Geral do Município

APOSTILA DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO "PE" PGM n. 76, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025, publicada no DIOGRANDE n. 8.086, de 10 de novembro de 2025, referente ao servidor ALTAIR PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 265845/01, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "...a contar de 8 de novembro de 2025..."

PASSE A CONSTAR: "...a contar de 9 de novembro de 2025..."

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

CECÍLIA SAAD CRUZ RIZKALLAH
Procuradora-Geral do Município

APOSTILA DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO "PE" PGM n. 77, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025, publicada no DIOGRANDE n. 8.086, de 10 de novembro de 2025, referente ao servidor ALTAIR PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 265845/01, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "...com efeitos da data da publicação..."

PASSE A CONSTAR: "...a contar de 9 de novembro de 2025..."

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

CECÍLIA SAAD CRUZ RIZKALLAH
Procuradora-Geral do Município

APOSTILA DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO "PE" PGM n. 78, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025, publicada no DIOGRANDE n. 8.086, de 10 de novembro de 2025, referente ao servidor GUSTAVO DI LUCA FICHE, matrícula n. 417977/01, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "...a contar de 8 de novembro de 2025..."

PASSE A CONSTAR: "...a contar de 9 de novembro de 2025..."

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

CECÍLIA SAAD CRUZ RIZKALLAH
Procuradora-Geral do Município

APOSTILA DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO "PE" PGM n. 79, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025., publicada no DIOGRANDE n. 8.086, de 10 de novembro de 2025, referente ao servidor GUSTAVO DI LUCA FICHE, matrícula n. 417977/01, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "...com efeitos da data da publicação..."

PASSE A CONSTAR: "...a contar de 9 de novembro de 2025..."

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

CECÍLIA SAAD CRUZ RIZKALLAH
Procuradora-Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.733, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SEMED n. 1.580, de 18 de novembro de 2022, publicada no Diogrande n. 6.833, de 21 de novembro de 2022, pela qual se concedeu licença para tratar de interesse particular a servidora **ELIZANDRA CRISTINA CARVALHO DE SOUZA**, matrícula n. 396793, vínculo 1, cargo de Assistente Administrativo II, REF09, classe "C", e lotar, a partir de 3 de novembro de 2025, na Escola Municipal Prof. José de Souza, código de lotação n. 0093108400, conforme comunicação interna n. 23.361/2025, com fulcro no art. 170 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e inciso I do artigo 4º do Decreto Municipal n. 11.247, de 24 de junho de 2010, processo n. 114013/2019-58.

CAMPO GRANDE - MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "PE" SEMED n. 1.702, de 30 de outubro de 2025, publicada no Diogrande n. 8.107, de 31 de outubro de 2025, para fim de regularização funcional, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "... de forma inicial, ...";

PASSE A CONSTAR: "... em prorrogação, ...".

CAMPO GRANDE - MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO DA GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: 60.517/2025-52

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

DECISÃO: Acato o parecer da Comissão Sindicante e determino o encaminhamento à Controladoria-Geral do Município para abertura de Processo Administrativo Disciplinar, considerando a previsão do inciso IV do Art. 233 da Lei Complementar n. 190 de 22 de dezembro de 2011, demonstrado no Relatório Final às fls. 33/36, emitido pela Comissão Sindicante, acolhendo-o, em sua íntegra

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do Comitê Gestor da
Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO DA GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: 82.861/2024-21

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

DECISÃO: Acato o parecer da Comissão Sindicante e determino o encaminhamento à Controladoria-Geral do Município para apreciação e tomada das devidas providências, nos termos do Art. 23 §§ 1º e 2º e Art. 24 do decreto municipal n. 13.950, de 02 de agosto de 2019 (Código de Ética dos Agentes Públicos Municipais e Campo Grande), como demonstrado no Relatório Final às fls. 33/36, emitido pela Comissão Sindicante, acolhendo-o, em sua íntegra

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Gestora Coordenadora do Comitê Gestor da
Secretaria Municipal de Saúde

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
(ITENS: AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS ÀS ME/EPPS)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a abertura da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 109/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009374/2025-57

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES ENTERAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 28/11/2025

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 28/11/2025

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

<https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):

168FC2CDE98DA62A90CCB4E28863D8B98E47E7A2

PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 250207109

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

Considerando o Decreto Municipal n. 16.427, de 31 de outubro de 2025, o horário de expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min.

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:

<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2025/1/PE/109#top>

Campo Grande - MS, 12 de novembro de 2025.

ANA CAROLINA RAMOS DE ALMEIDA SAMARA GARIB BUDIB

Superintendente de Elaboração de Editais e Pregoeira
Processamento das Licitações e Contratações
Diretas - SUPELPE

AVISO DE CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, convoca os licitantes participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 057/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016831/2025-60

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00min do dia 17/11/2025

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

<https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):

1E0408F91DF5ED7CC093E1F5D104BAFAE6136BBF

PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 250207057

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

Considerando o Decreto Municipal n. 16.427, de 31 de outubro de 2025, o horário de

expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min.
Campo Grande - MS, 12 de novembro de 2025.

ANA CAROLINA RAMOS DE ALMEIDA WESLEY DA SILVA SOARES

Superintendente de Elaboração de Pregoeiro
Editais e Processamento das Licitações e
Contratações Diretas - SUPELPE

AVISO DE CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, convoca os licitantes participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 087/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002016/2025-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - APARELHO DE RAIOS X PANORÂMICO E LASER ODONTOLÓGICO

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30min do dia 17/11/2025

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

<https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):

5DF6E03D23C74E8AE235DB22ABE6C5BE67DA9ED1

PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 250107087

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

Considerando o Decreto Municipal n. 16.427, de 31 de outubro de 2025, o horário de expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min.

Campo Grande - MS, 12 de novembro de 2025.

ANA CAROLINA RAMOS DE ALMEIDA ANDREIA DE SOUZA FERREIRA DE ABREU

Superintendente de Elaboração de Pregoeira
Editais e Processamento das Licitações e
Contratações Diretas - SUPELPE

ÓRGÃOS COLEGIADOS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE n. 8.079 de 03/10/2025.

Pauta de Julgamento N. 0045/2025

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **26 (vinte e seis) do mês de novembro de 2025, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Luzia Barbosa da Silva**

RECURSO: **Voluntário n. 0316/2024**

PROCESSO: **14812/2024-00**

PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**

RELATOR: **Eduardo Parra Pascolat**

ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Rosely Kellen Soares da Silva**

RECURSO: **Voluntário n. 0079/2022**

PROCESSO: **24776/2020-32**

PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**

RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**

REVISOR: **Felipe Barros Corrêa**

ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**

RECORRENTE: **Patrícia Aparecida Coelho de Jesus/Caixa Economica Federal - CEF**

RECURSO: **Voluntário n. 0089/2025**

PROCESSO FÍSICO: **9836/2024-11**

PROCESSO DIGITAL: **014003/2025-97**

PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**

RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**

ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Rosemeire Alegre Dorneles/Caixa Econômica Federal - CEF**

RECURSO: **Voluntário n. 0078/2025**

PROCESSO FÍSICO: **83786/2024-42**

PROCESSO DIGITAL: **012126/2025-93**

PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**

RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**

REVISOR: **Gustavo Di Luca Fiche**

ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Sandra Oliveira Rodrigues/Itaoca Empreendimentos Imobiliários LTDA**

RECURSO: **Voluntário n. 0364/2024**

PROCESSO: **45092/2024-99**

PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**

RELATOR: **Heitor Canton de Matos**

ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Pedro Ferreira Dias/Maria da Gloria Neri Dias**

RECURSO: **Voluntário n. 0029/2025**

PROCESSO: **114587/2023-01**

PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**

RELATOR: **João Sebastião da Silva**

ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Luiza de Lima dos Santos/Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL**

RECURSO: **Voluntário n. 0088/2025**
 PROCESSO FÍSICO: **90301/2024-21**
 PROCESSO DIGITAL: **014077/2025-23**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
 ASSUNTO: **Código Tributário – Isenção de IPTU**

Campo Grande - MS, 01 de setembro de 2025

Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade
Presidente

Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE n. 8.107 de 31/10/2025.

Pauta de Julgamento N. 0046/2025

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **02 (dois) do mês de dezembro de 2025, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Extraordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **UNISAÚDEMS - Caixa de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos de Mato Grosso do Sul**
 RECURSO: **Voluntário n. 0401/2024**
 PROCESSO: **67214/2024-06**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATORA: **Renata Martins Macedo**
 REVISOR: **Felipe Barros Corrêa**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
 PATRONO: **William da Silva Pinto OAB/MS 10.378**

RECORRENTE: **UNISAÚDEMS - Caixa de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul**
 RECURSO: **Voluntário n. 0342/2023**
 PROCESSO: **122766/2022-97**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATORA: **Renata Martins Macedo**
 REVISOR: **Fernando Augusto de Salles**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
 PATRONO: **William da Silva Pinto OAB/MS 10.378**

RECORRENTE: **UNISAÚDEMS - Caixa de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul**
 RECURSO: **Voluntário n. 0343/2023**
 PROCESSO: **122765/2022-24**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATORA: **Renata Martins Macedo**
 REVISOR: **Fernando Augusto de Salles**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
 PATRONO: **William da Silva Pinto OAB/MS 10.378**

RECORRENTE: **UNISAÚDEMS - Caixa de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul**
 RECURSO: **Voluntário n. 0344/2023**
 PROCESSO: **122767/2022-50**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATORA: **Renata Martins Macedo**
 REVISOR: **Fernando Augusto de Salles**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
 PATRONO: **William da Silva Pinto OAB/MS 10.378**

RECORRENTE: **UNISAÚDEMS - Caixa de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul**
 RECURSO: **Voluntário n. 0345/2023**
 PROCESSO: **122764/2022-61**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATORA: **Renata Martins Macedo**
 REVISOR: **Fernando Augusto de Salles**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
 PATRONO: **William da Silva Pinto OAB/MS 10.378**

RECORRENTE: **Águas Guariroba S.A.**
 RECURSO: **Voluntário n. 0337/2024**
 PROCESSO: **52921/2024-71**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Gustavo Di Luca Fiche**
 REVISOR: **Heitor Canton de Matos**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
 PATRONO: **Marcelo Barbosa Alves Vieira OAB/MS 9.479**

RECORRENTE: **Sertop Serviços de Traumatologia e Ortopedia S/S**
 RECURSO: **Voluntário n. 0137/2025**
 PROCESSO: **104485/2024-88**
 APENSOS: **49769/2024-31 e 106953/2024-95**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Heitor Canton de Matos**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**

RECORRENTE: **Caixa Econômica Federal**
 RECURSO: **Voluntário n. 0120/2023**
 PROCESSO FÍSICO: **119745/2022-49**
 PROCESSO DIGITAL: **15667/2025-73**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATORA: **Renata Martins Macedo**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**

RECORRENTE: **Elivane Aparecida da Silva Nogueira LTDA**
 RECURSO: **Voluntário n. 0322/2023**
 PROCESSO: **90148/2023-15**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Heitor Canton de Matos**
 REVISORA: **Renata Martins Macedo**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
 REPRESENTANTE: **Elivane Aparecida da Silva Nogueira**
 PATRONO: **William da Silva Pires OAB/MS 26.041**

RECORRENTE: **Associação de Amparo a Maternidade e a Infância**
 RECURSO: **Voluntário n. 0207/2024**
 PROCESSO: **39360/2024-51**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
 REPRESENTANTE: **Daniel Gonçalves de Miranda**
 REPRESENTANTE: **Sandra Mara Xavier Gonçalves**

RECORRENTE: **PRONCOR Unidade Intensiva Cardiorespiratória S/A**
 RECURSO: **Voluntário n. 0432/2024**
 PROCESSO: **806436/2014-01**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Heitor Canton de Matos**
 REVISOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
 REPRESENTANTE: **Luiz Fernando Curado Elias**
 PATRONO: **Carlos Henrique Santana OAB/MS 11.705**
 PATRONO: **Letícia Soares da Cunha Rocha OAB/MS 21.483**

Campo Grande - MS, 04 de setembro de 2025

Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade
Presidente

Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE n. 8.107 de 31/10/2025.

Pauta de Julgamento N. 0047/2025

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **03 (três) do mês de dezembro de 2025, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Águas Guariroba S.A.**
 RECURSO: **Voluntário n. 0135/2023**
 PROCESSO: **24792/2019-55**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATORA: **Renata Martins Macedo**
 REVISOR: **Felipe Barros Corrêa**
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
 REPRESENTANTE: **Gabriel Martins Buim**
 REPRESENTANTE: **Themis de Oliveira**

RECORRENTE: **São José Artigos Religiosos Peregrinações LTDA**
 RECURSO: **Voluntário n. 0110/2024**
 PROCESSO: **2618/2024-91**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**
 REVISOR: **Fernando Augusto de Salles**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
 PATRONA: **Lêda de Moraes Ozuna Higa OAB/MS 14.019**

RECORRENTE: **Águas Guariroba S.A.**
 RECURSO: **Voluntário n. 0071/2023**
 PROCESSO: **88349/2019-58**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATORA: **Maysa Kozloski Mariozi**
 REVISOR: **Heitor Canton de Matos**
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
 REPRESENTANTE: **Gabriel Martins Buim**

RECORRENTE: **Águas Guariroba S.A.**
 RECURSO: **Voluntário n. 0133/2023**
 PROCESSO: **88350/2019-37**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATORA: **Maysa Kozloski Mariozi**
 REVISOR: **Heitor Canton de Matos**
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
 REPRESENTANTE: **Gabriel Martins Buim**
 REPRESENTANTE: **Themis de Oliveira**

RECORRENTE: **Águas Guariroba S.A.**
 RECURSO: **Voluntário n. 0134/2023**
 PROCESSO: **21280/2019-37**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATORA: **Maysa Kozloski Mariozi**
 REVISOR: **Heitor Canton de Matos**
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
 REPRESENTANTE: **Gabriel Martins Buim**
 REPRESENTANTE: **Themis de Oliveira**

RECORRENTE: **Águas Guariroba S.A.**
 RECURSO: **Voluntário n. 0136/2023**
 PROCESSO: **88358/2019-49**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATORA: **Maysa Kozloski Mariozi**
 REVISOR: **Heitor Canton de Matos**
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
 REPRESENTANTE: **Gabriel Martins Buim**
 REPRESENTANTE: **Themis de Oliveira**

RECORRENTE: **José Aparecido da Cunha/Orlando Monfort/Nemuel Dias Limonges**
 RECURSO: **Voluntário n. 0052/2025**
 PROCESSO: **121003/2021-39**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **João Sebastião da Silva**
 ASSUNTO: **Código de Obras - Multa**

RECORRENTE: **José Aparecido da Cunha/Orlando Monfort/Nemuel Dias Limonges**
 RECURSO: **Voluntário n. 0053/2025**
 PROCESSO: **121001/2021-11**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **João Sebastião da Silva**
 ASSUNTO: **Código de Obras - Multa**

RECORRENTE: **Jorcinei de Carvalho - Me/Nemuel Dias Limonges**
 RECURSO: **Voluntário n. 0055/2025**

PROCESSO: **51909/2019-73**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **João Sebastião da Silva**
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
 REPRESENTANTE: **Nemuel Dias Limonges**

RECORRENTE: **Fabra Fotografia Digital LTDA**
 RECURSO: **Voluntário n. 0014/2024**
 PROCESSO: **86101/2023-48**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
 PATRONO: **João Anselmo Antunes Rocha OAB/MS 14.279**
 PATRONO: **Tiago Marras de Mendonça OAB/MS 12.010**

RECORRENTE: **Águas Guarairoba S.A.**
 RECURSO: **Voluntário n. 0341/2023**
 PROCESSO: **39205/2021-56**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
 REPRESENTANTE: **Gabriel Martins Buim**
 REPRESENTANTE: **Themis de Oliveira**

RECORRENTE: **2E Serviços Médicos EIRELI**
 RECURSO: **Voluntário n. 0372/2024**
 PROCESSO: **56688/2024-51**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
 PATRONO: **Carlos Henrique Santana OAB/MS 11.705**

RECORRENTE: **Associação Espiritualista Terreiro de Umbanda Vovó Cambinda/ Ariamne Vilhalba Puléo**
 RECURSO: **Voluntário n. 0464/2024**
 PROCESSO FÍSICO: **101761/2022-85**
 PROCESSO DIGITAL: **11580/2025-27**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
 REVISOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**
 ASSUNTO: **Código Tributário - IPTU**
 PATRONO: **Mariana Mosqueira de Araújo OAB/MS 17.724**

Campo Grande - MS, 03 de setembro de 2025

Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade
Presidente

Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE n. 8.107 de 31/10/2025.

Pauta de Julgamento N. 0048/2025

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **08 (oito) do mês de dezembro de 2025, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Reproform Eventos e Promoções LTDA**
 RECURSO: **Voluntário n. 1341/2011**
 PROCESSO: **52197/2011-52**
 PARECER: **Márcio de Barros**
 RELATOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**
 REVISOR: **Daniel Henriques de Menezes**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**

RECORRENTE: **Sentido Único Centro de Formação de Condutores LTDA - ME**
 RECURSO: **Voluntário n. 0310/2022**
 PROCESSO: **86927/2022-17**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Gustavo Di Luca Fiche**
 REVISOR: **Daniel Henriques de Menezes**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
 REPRESENTANTE: **Arlete Maria Alves de Lima**
 REPRESENTANTE: **Renata Fernanda Mendes Delgado**

RECORRENTE: **Lima & Trefzger LTDA**
 RECURSO: **Voluntário n. 0067/2025**
 PROCESSO FÍSICO: **100628/2024-91**
 PROCESSO DIGITAL: **14264/2025-15**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Gustavo Di Luca Fiche**
 REVISOR: **Daniel Henriques de Menezes**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
 REPRESENTANTE: **Roseli Guimarães da Silva Lima**

RECORRENTE: **Thaiza Mayumi Fontana Oshiro - ME**
 RECURSO: **Voluntário n. 0471/2024**
 PROCESSO: **10144/2024-24**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATORA: **Maysa Kozloski Mariozi**
 REVISOR: **Fernando Augusto de Salles**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
 PATRONA: **Amanda Dutra Madrid da Silva OAB/MS 28.426**
 PATRONA: **Natieli Furtunato da Silva OAB/MS 27.258**

RECORRENTE: **Cristino Gonçalves Molina LTDA**
 RECURSO: **Voluntário n. 0079/2025**
 PROCESSO FÍSICO: **14882/2025-68**
 PROCESSO DIGITAL: **13132/2025-68**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**
 REVISOR: **Fernando Augusto de Salles**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
 REPRESENTANTE: **Cristino Gonçalves Molina**

RECORRENTE: **Clínica Sanábria Transplante e Restauração Capilar LTDA**
 RECURSO: **Voluntário n. 0103/2025**

PROCESSO: **106950/2024-05**
 APENSO: **101218/2024-95**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Igor Leles Alevato**
 REVISOR: **Fernando Augusto de Salles**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
 PATRONA: **Telma Valéria da Silva Curiel Marcon OAB/SP 245.567**

RECORRENTE: **Seja Leve e Light Nutrição e Comércio LTDA ME**
 RECURSO: **Voluntário n. 0198/2022**
 PROCESSO: **106641/2021-20**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Gustavo Di Luca Fiche**
 REVISOR: **Heitor Canton de Matos**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
 REPRESENTANTE: **Marcos Fabiano Mariano**
 PATRONO: **Aldivino Antônio de Souza Neto OAB/MS 7.828**
 PATRONO: **Antônio Carlos Rossi de Melo OAB/MS 23.412**
 PATRONO: **Vladimir Rossi Lourenço OAB/MS 3.674**

RECORRENTE: **Moura Barbosa e Advogados Associados Sociedade Simples**
 RECURSO: **Voluntário n. 0138/2022**
 PROCESSO: **7099/2022-31**
 APENSOS: **7098/2022-79, 7097/2022-14, 7095/2022-81 e 7096/2022-43**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
 REVISOR: **Igor Leles Alevato**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
 REPRESENTANTE: **Alirio de Moura Barbosa**
 REPRESENTANTE: **Fernanda Faustino Barbosa**
 REPRESENTANTE: **Tarcisio Faustino Barbosa**
 PATRONO: **Marcelo Alfredo Araújo Kroetz OAB/MS 13.893-A**
 PATRONO: **Stefano Alcova Alcantara OAB/MS 17.877**
 PATRONA: **Vivian da Luz Nunes OAB/MS 22.614**

RECORRENTE: **Fabra Fotografia Digital LTDA**
 RECURSO: **Voluntário n. 0195/2024**
 PROCESSO: **86103/2023-73**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Heitor Canton de Matos**
 REVISOR: **Igor Leles Alevato**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
 REPRESENTANTE: **Fabricio Martins Miranda**
 PATRONO: **João Anselmo Antunes Rocha OAB/MS 14.279**

RECORRENTE: **Dayane Salomão de Souza/Tatyele Pereira do Nascimento**
 RECURSO: **Voluntário n. 0099/2025**
 PROCESSO FÍSICO: **81959/2024-98**
 PROCESSO DIGITAL: **17701/2025-44**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **João Sebastião da Silva**
 ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Município de Campo Grande**
 RECORRIDO: **Kapital Gestão em Educação LTDA**
 RECURSO: **de Ofício n. 0163/2025**
 PROCESSO DIGITAL: **27344/2025-22**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**

Campo Grande - MS, 04 de setembro de 2025

Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade
Presidente

Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE n. 8.107 de 31/10/2025.

Pauta de Julgamento N. 0049/2025

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **09 (nove) do mês de dezembro de 2025, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

PAUTADOS

RECORRENTE: **Oswaldo Willian da Silva/Associação dos Moradores do Conjunto Residencial Cooptrabalho**
 RECURSO: **Voluntário n. 0416/2024**
 PROCESSO FÍSICO: **70546/2024-04**
 PROCESSO DIGITAL: **10928/2025-69**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **João Sebastião da Silva**
 REVISOR: **Felipe Barros Corrêa**
 ASSUNTO: **Código Tributário - IPTU**

RECORRENTE: **Irene Santos Rodrigues/Empresa Municipal de Habitação - E.M.H.A.**
 RECURSO: **Voluntário n. 0021/2025**
 PROCESSO: **55884/2024-53**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Dalton Haick Pierdoná**
 REVISOR: **Felipe Barros Corrêa**
 ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Isabel Jordão da Silva**
 RECURSO: **Voluntário n. 0140/2025**
 PROCESSO: **90959/2024-89**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
 ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Fundação dos Rotarianos de Mato Grosso do Sul**
 RECURSO: **Voluntário n. 0244/2021**
 PROCESSO: **2993/2019-83**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**

RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
 REVISOR: **Fernando Augusto de Salles**
 ASSUNTO: **Código Tributário - IPTU**
 REPRESENTANTE: **Hélio Mandetta**
 REPRESENTANTE: **João Miguel de Souza**

RECORRENTE: **Vilson Aparecido Coleone**
 RECURSO: **Voluntário n. 0065/2021**
 PROCESSO: **72571/2016-12**
 PARECER: **Ismael Almada Filho**
 RELATORA: **Adriane Cristina Coelho Lobo**
 REVISOR: **Fernando Augusto de Salles**
 ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
 PATRONO: **José Paulo do Nascimento Costa OAB/MS 13.707**
 PATRONA: **Lauren Gomes Silvestre OAB/MS 23.132**

RECORRENTE: **Luiz Antônio de Oliveira**
 RECURSO: **Voluntário n. 0025/2025**
 PROCESSO FÍSICO: **84869/2024-11**
 PROCESSO DIGITAL: **9528/2025-19**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
 ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Maria de Oliveira de Siqueira**
 RECURSO: **Voluntário n. 0034/2025**
 PROCESSO: **9645/2024-12**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
 ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Jaco Chekerdemian Sociedade Individual de Advocacia**
 RECURSO: **Voluntário n. 0196/2024**
 PROCESSO: **30340/2024-15**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Gustavo Di Luca Fiche**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
 PATRONO: **Flávio Jacó Chekerdemian Júnior OAB/MS 16.956**

RECORRENTE: **Isaiás Manoel da Silva/NF Imóveis LTDA**
 RECURSO: **Voluntário n. 0085/2025**
 PROCESSO FÍSICO: **84625/2024-49**
 PROCESSO DIGITAL: **13396/2025-11**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Gustavo Di Luca Fiche**
 ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Município de Campo Grande**
 RECORRIDO: **Mapa Incorporações LTDA**
 RECURSO: **de Ofício n. 0196/2025**
 PROCESSO: **801892/2016-36**
 APENSOS: **803690/2013-40 e 800256/2016-60**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATORA: **Renata Martins Macedo**
 ASSUNTO: **Código Tributário - IPTU**

PAGOS

RECORRENTE: **Eliete Alves de Souza**
 RECURSO: **Voluntário n. 0085/2024**
 PROCESSO: **62831/2021-64**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
 ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Ivan Cesar Pereira**
 RECURSO: **Voluntário n. 0097/2024**
 PROCESSO: **108564/2023-13**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
 ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Drogaria SL LTDA**
 RECURSO: **Voluntário n. 0175/2024**
 PROCESSO: **52085/2023-62**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
 ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**
 REPRESENTANTE: **Myrian Prado Borges**
 PATRONO: **Everton Mayer de Oliveira OAB/MS 13.120**

RECORRENTE: **Vanessa Cervo de Oliveira**
 RECURSO: **Voluntário n. 0445/2024**
 PROCESSO: **74760/2024-68**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**

RECORRENTE: **Janssem Rique de Sena Marim**
 RECURSO: **Voluntário n. 0454/2024**
 PROCESSO: **34046/2024-18**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
 ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Antônio Yosimito Oshiro/Giuliana Andrea Shiroma Oshiro**
 RECURSO: **Voluntário n. 0143/2024**
 PROCESSO: **113272/2023-57**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
 ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Thiago da Silva Sousa e Outro**
 RECURSO: **Voluntário n. 0154/2024**
 PROCESSO: **10686/2024-05**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
 ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Kelly Satiko Harasaki**

RECURSO: **Voluntário n. 0233/2024**
 PROCESSO: **30260/2024-88**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
 ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Kelly Satiko Harasaki**
 RECURSO: **Voluntário n. 0244/2024**
 PROCESSO: **30258/2024-36**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
 ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Carlos César de Araújo**
 RECURSO: **Voluntário n. 0297/2024**
 PROCESSO: **42977/2024-08**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
 ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Elsó Gaban**
 RECURSO: **Voluntário n. 0141/2024**
 PROCESSO: **114188/2023-88**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Gustavo Di Luca Fiche**
 ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**
 REPRESENTANTE: **Sandra Cristina Nicodemo Gaban**

RECORRENTE: **Maristela Rezek**
 RECURSO: **Voluntário n. 0262/2024**
 PROCESSO: **36600/2024-57**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Gustavo Di Luca Fiche**
 ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Maristela Rezek**
 RECURSO: **Voluntário n. 0263/2024**
 PROCESSO: **36598/2024-15**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Gustavo Di Luca Fiche**
 ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Locatelli e Moraes LTDA**
 RECURSO: **Voluntário n. 0302/2024**
 PROCESSO: **113751/2023-18**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Gustavo Di Luca Fiche**
 ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**
 REPRESENTANTE: **Waleska Coelho da Cruz Silva**

RECORRENTE: **Janssen Rique de Sena Marim**
 RECURSO: **Voluntário n. 0413/2024**
 PROCESSO: **34049/2024-06**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Gustavo Di Luca Fiche**
 ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Leonardo Sampaio Costa/Silzomar Furtado de Mendonça Júnior**
 RECURSO: **Voluntário n. 0012/2022**
 PROCESSO: **803363/2016-86**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Heitor Canton de Matos**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**

RECORRENTE: **RBZ Serviços Administrativos LTDA**
 RECURSO: **Voluntário n. 0028/2022**
 PROCESSO: **91675/2021-94**
 APENSO: **86923/2021-85**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Heitor Canton de Matos**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**

RECORRENTE: **Brito & Medeiros LTDA**
 RECURSO: **Voluntário n. 0054/2022**
 PROCESSO: **78700/2021-35**
 APENSO: **100234/2021-63**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Heitor Canton de Matos**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**

RECORRENTE: **Salles e Salles Participações LTDA/Fábio Lopes**
 RECURSO: **Voluntário n. 0064/2022**
 PROCESSO: **124081/2021-59**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Heitor Canton de Matos**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**

RECORRENTE: **Associação de Ensino Superior de Mato Grosso do Sul - AESMS**
 RECURSO: **Voluntário n. 0195/2022**
 PROCESSO: **99553/2017-14**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Heitor Canton de Matos**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**

RECORRENTE: **Onofre Meirelles**
 RECURSO: **Voluntário n. 0319/2024**
 PROCESSO: **37830/2024-42**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **João Sebastião da Silva**
 ASSUNTO: **Código Sanitário - Multa**

RECORRENTE: **Terezinha Pesuski**
 RECURSO: **Voluntário n. 0322/2024**
 PROCESSO: **27834/2024-77**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **João Sebastião da Silva**
 ASSUNTO: **Código Sanitário - Multa**

RECORRENTE: **Ofélia Brandão Antunes**
 RECURSO: **Voluntário n. 0017/2025**

PROCESSO: 25449/2024-95
 PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
 RELATOR: João Sebastião da Silva
 ASSUNTO: Código de Obras - Multa

RECORRENTE: Rafael Genaro
 RECURSO: Voluntário n. 0028/2025
 PROCESSO: 36589/2024-16
 PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
 RELATOR: João Sebastião da Silva
 ASSUNTO: Código de Postura - Multa
 PATRONA: Adriana Pereira Caxias Puertes OAB/MS 8231
 PATRONA: Luana da Silva Rodrigues OAB/MS 22159
 PATRONO: Philippe Abuchaim de Ávila OAB/MS 17.900

RECORRENTE: Allegretti Serviços de Estética LTDA
 RECURSO: Voluntário n. 0051/2025
 PROCESSO: 82097/2022-40
 PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
 RELATOR: João Sebastião da Silva
 ASSUNTO: Código Sanitário - Multa
 REPRESENTANTE: Renata Guedes Alves Allegretti

RECORRENTE: Luiz Fernando Gimenes Nunes - ME
 RECURSO: Voluntário n. 0520/2024
 PROCESSO: 95744/2024-08
 PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
 RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos
 ASSUNTO: Cadastro Econômico - Multa
 REPRESENTANTE: Luiz Fernando Gimenes Nunes

RECORRENTE: Casa 67 Inovações e Soluções Imobiliárias LTDA
 RECURSO: Voluntário n. 0525/2024
 PROCESSO: 95258/2024-81
 PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
 RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos
 ASSUNTO: Cadastro Econômico - Multa
 REPRESENTANTE: Luiz Fernando Gimenes Nunes

RECORRENTE: Indústria e Comércio de Alimentos Guri LTDA
 RECURSO: Voluntário n. 0010/2025
 PROCESSO: 83292/2024-12
 PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
 RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos
 ASSUNTO: Código Sanitário - Multa
 REPRESENTANTE: Miguel Fuentes Romero Neto

RECORRENTE: MF Foods Cozinha Industrial LTDA
 RECURSO: Voluntário n. 0038/2025
 PROCESSO: 95757/2024-41
 PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
 RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos
 ASSUNTO: Cadastro Econômico - Multa
 PATRONO: Pedro Salles Abdala OAB/MS 29.206

RECORRENTE: SDB Comércio de Alimentos LTDA - Sepermercado Comper
 RECURSO: Voluntário n. 0081/2025
 PROCESSO: 77528/2023-91
 PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
 RELATOR: Marcelino Pereira dos Santos
 ASSUNTO: Código Sanitário - Multa
 REPRESENTANTE: Mauro César Senna

RECORRENTE: Janaína de Paula Alves
 RECURSO: Voluntário n. 0307/2024
 PROCESSO: 27820/2024-62
 PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
 RELATORA: Renata Martins Macedo
 ASSUNTO: Código Sanitário - Multa

RECORRENTE: Centro Diagnóstico Laboratorial Pro Lab LTDA - ME
 RECURSO: Voluntário n. 0330/2024
 PROCESSO: 132423/2021-96
 PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
 RELATORA: Renata Martins Macedo
 ASSUNTO: Código Sanitário - Multa
 REPRESENTANTE: Maria De Lourdes Feijão de Moraes

RECORRENTE: J. Pagnussatt LTDA
 RECURSO: Voluntário n. 0352/2024
 PROCESSO: 29309/2024-78
 PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
 RELATORA: Renata Martins Macedo
 ASSUNTO: Código Sanitário - Multa
 REPRESENTANTE: Juciane Pagnussatt

RECORRENTE: Eliane Fátima Farinha Restaurante LTDA
 RECURSO: Voluntário n. 0393/2024
 PROCESSO: 55864/2024-46
 PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
 RELATORA: Renata Martins Macedo
 ASSUNTO: Código Sanitário - Multa
 REPRESENTANTE: Eliane Fátima Farinha

RECORRENTE: Vagner dos Santos Cruz
 RECURSO: Voluntário n. 0419/2024
 PROCESSO: 78122/2024-43
 PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
 RELATOR: Sergio Antonio Parron Padovan
 ASSUNTO: Código Tributário - ISSQN

RECORRENTE: Espólio de Sérgio Uris da Silva
 RECURSO: Voluntário n. 0524/2024
 PROCESSO: 66774/2020-93
 PARECER: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
 RELATOR: Sergio Antonio Parron Padovan
 ASSUNTO: Código Sanitário - Multa
 REPRESENTANTE: Maria Lúcia Miyashiro

Campo Grande - MS, 03 de setembro de 2025

Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade
 Presidente

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

PAUTA DE REUNIÃO N. 007/2025

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT

Aos catorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e quarenta minutos em Sessão Extraordinária, julgará os processos abaixo:

Campo Grande, 12 de novembro de 2025

Alexandre Souza Moreira
 Presidente da JARIT

RELATOR: ALEXANDRE S. MOREIRA
 PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
 78692/2019-94 CONSORCIO GUAICURUS 34359-311
 78695/2019-82 CONSORCIO GUAICURUS 34360-311
 80996/2019-11 CONSORCIO GUAICURUS 27099-311
 81020/2019-84 CONSORCIO GUAICURUS 34511-311
 81025/2019-06 CONSORCIO GUAICURUS 34512-311
 87218/2019-44 CONSORCIO GUAICURUS 34747-035
 87220/2019-96 CONSORCIO GUAICURUS 34748-035
 87222/2019-11 CONSORCIO GUAICURUS 34750-311
 89081/2019-62 CONSORCIO GUAICURUS 34851-035
 89166/2019-13 CONSORCIO GUAICURUS 34754-035

RELATOR: KÁTIA REGINA O. DONATO
 PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
 60626/2019-40 CONSORCIO GUAICURUS 39232-055
 61653/2019-58 CONSORCIO GUAICURUS 33327-035
 63176/2019-00 CONSORCIO GUAICURUS 33746-028
 63591/2019-73 CONSORCIO GUAICURUS 33921-056
 78673/2019-40 CONSORCIO GUAICURUS 35066-311
 86762/2019-23 CONSORCIO GUAICURUS 35092-055
 87155/2019-26 CONSORCIO GUAICURUS 34729-035
 87161/2019-29 CONSORCIO GUAICURUS 34732-035
 87205/2019-01 CONSORCIO GUAICURUS 34741-035
 87208/2019-91 CONSORCIO GUAICURUS 34743-035

RELATOR: ALEXANDRE A. CORRÊA
 PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
 81655/2019-36 CONSORCIO GUAICURUS 34465-311
 81659/2019-97 CONSORCIO GUAICURUS 34466-311
 81668/2019-88 CONSORCIO GUAICURUS 34467-311
 81675/2019-43 CONSORCIO GUAICURUS 34468-035
 81676/2019-14 CONSORCIO GUAICURUS 34469-313
 86522/2019-10 CONSORCIO GUAICURUS 33769-210
 86624/2019-90 CONSORCIO GUAICURUS 34706-035
 86625/2019-52 CONSORCIO GUAICURUS 34707-035
 86657/2019-49 CONSORCIO GUAICURUS 34710-035
 86671/2019-70 CONSORCIO GUAICURUS 34716-035

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

LEI n. 7.517, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Cria o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo nos termos do § 7º do Art. 42 da Lei Orgânica do Município de Campo Grande, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, órgão consultivo e de deliberação colegiada, paritário, de caráter permanente e de âmbito municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

(SEGOV), com finalidade de colaborar na formulação e no estabelecimento de ações, de diretrizes e de medidas governamentais para à população LGBTQIA+.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+:

I - participar e colaborar na elaboração de uma Política Municipal e de um Plano Municipal para a população LGBTQIA+, com observância das diretrizes estabelecidas pelas conferências nacional, estadual e municipal;

II - aprovar a Política Municipal para a população LGBTQIA+ e o Plano Municipal de Políticas Públicas para a população LGBTQIA+, bem como bem como acompanhar e avaliar a respectiva execução;

III - zelar pela implementação e propor estratégias de avaliação da Política Municipal para a população LGBTQIA+ e do Plano Municipal de Políticas Públicas para a população LGBTQIA+, observando as especificidades e garantindo a efetiva participação dos segmentos de representação que integram o Conselho Municipal;

IV - auxiliar a administração quanto ao acompanhamento de proposições legislativas municipais que tenham implicações sobre a população LGBTQIA+ e apresentar recomendações sobre as referidas proposições;

V - propor a normatização de ações e serviços voltados à população LGBTQIA+ ou que se refiram a direitos humanos e de cidadania desta população, atuando num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardadas as respectivas competências legais e regimentais;

VI - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária referente às políticas públicas voltadas à população LGBTQIA+, abrangendo os recursos de fonte municipal, estadual e federal, respeitadas as normas de aplicação dos recursos e as competências dos órgãos colegiados específicos de cada política pública;

VII - fomentar a capacitação, qualificação e atualização contínua dos servidores públicos que atuam nas políticas públicas voltadas à população LGBTQIA+, inclusive propondo plano de formação permanente em temas como diversidade sexual e de gênero, legislação específica, enfrentamento da LGBTfobia institucional, atendimento humanizado, uso de dados para o planejamento inclusivo e outros temas que visem assegurar um atendimento qualificado, respeitoso e livre de discriminação, fortalecendo uma gestão pública democrática, diversa e comprometida com a inclusão e os direitos humanos;

VIII - inscrever entidades e organizações privadas que atuam no campo dos direitos LGBTQIA+ em âmbito municipal, bem como para avaliar e acompanhar a atuação dessas organizações da sociedade civil, assegurando a conformidade de suas ações com as diretrizes e objetivos das políticas públicas municipais voltadas à população LGBTQIA+, na forma do regulamento;

IX - acompanhar e avaliar o cumprimento dos pactos estabelecidos com a rede de prestação de serviços no âmbito dos direitos das pessoas LGBTQIA+, inclusive quanto ao alcance dos resultados, assegurando a efetividade e qualidade dos atendimentos prestados;

X - fomentar ações e formalizar instrumentos de cooperação entre o Conselho e instituições acadêmicas, autárquicas, organizações profissionais, empresariais, culturais e outras visando a efetivação dos objetivos previstos nesta Lei;

XI - organizar, em consonância e com integração às diretrizes das Conferências Estadual e Nacional, a Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, elaborando o regimento interno e as normas de funcionamento, constituindo a Comissão Organizadora e articulando-se com o Poder Executivo Municipal;

XII - encaminhar as deliberações da Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ aos órgãos competentes e acompanhar seus desdobramentos;

XIII - instituir instrumentos de informação e de acompanhamento de políticas públicas da população LGBTQIA+ definidas pelos governos estadual e federal;

XIV - propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, serviços e benefícios destinados à população LGBTQIA+;

XV - divulgar e promover a defesa dos direitos da população LGBTQIA+;

XVI - fomentar cursos de capacitação, qualificação e atualização e palestras ao público em geral com temas como diversidade sexual e de gênero, legislação específica, enfrentamento da LGBTfobia e outros;

XVII - promover a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a temática de direitos de direitos e a inclusão das pessoas LGBTQIA+;

XVIII - receber e analisar representações ou denúncias de condutas ou situações contrárias aos direitos das pessoas LGBTQIA+ e encaminhá-las aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

XIX - elaborar o seu Regimento Interno e aprovar alterações;

XX - elaborar regulamentos e normas administrativas de funcionamento e atuação do Conselho, quando necessário.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ terá a seguinte composição:

I - do Governo Municipal:

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SAS);

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação (SEMED);

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

d) 1 (um) representante da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social (SESDS);

e) 1 (um) representante da Fundação Municipal de Cultura (FUNDAC);

f) 1 (um) representante da pasta específica da Política de Direitos Humanos.

II - da Sociedade Civil:

a) 6 (seis) representantes das entidades prestadoras de serviços, de usuários/as ou de defesa de direitos da população LGBTQIA+.

§ 1º Cada titular terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa, devendo ser observada a paridade entre representantes governamentais e não governamentais;

§ 2º Cada membro poderá representar somente um órgão ou entidade;

§ 3º Somente será admitida a participação no Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de entidades juridicamente constituídas há mais de 02(dois) anos, e em regular funcionamento;

§ 4º Quando na sociedade civil houver número insuficiente de entidades habilitadas de uma das categorias, admitir-se-á, provisória e excepcionalmente, enquanto novas entidades surjam, que o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ preencha as vagas de titular e suplência com representantes da mesma entidade.

§ 5º Os representantes da sociedade civil serão eleitos em foro próprio de eleição, sob a fiscalização do Ministério Público.

Art. 4º Representantes titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ serão nomeados/as pelo Prefeito (a) Municipal, mediante indicação:

I - do representante legal das entidades, quando da sociedade civil;

II - da Prefeita ou dos titulares dos respectivos órgãos do governo municipal.

Art. 5º A atividade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ reger-se-á pelas disposições seguintes:

I - o exercício da função de conselheiros e conselheiras é considerado serviço público relevante, e não será remunerado;

II - representantes do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade, ou órgão que representam, apresentada ao próprio conselho que encaminhará os novos nomes para nomeação imediata pelo Prefeito(a) Municipal;

III - cada representante titular do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ terá direito a um único voto na sessão plenária;

IV - as decisões do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ serão consubstanciadas em Deliberações;

V - o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros titulares, para mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução, por igual período;

VI - o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ buscará aplicar o princípio da alternância de comando, possibilitando que a presidência do conselho se reveze entre o poder público para a sociedade civil, cada representação cumprirá a metade do tempo previsto para o período total de mandato do conselho;

VII - os membros do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ têm mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio, que observará, no mínimo, a seguinte composição:

I - plenário como órgão de deliberação máxima;

II - Mesa Diretora composta por Presidente e vice-Presidente;

III - as sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês, conforme calendário anual previamente acordado, e, extraordinariamente quando convocadas pelo presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais (SEGOV) prestará o suporte financeiro, técnico e administrativo à execução das atividades do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, custeando as despesas necessárias ao seu funcionamento, inclusive em relação aos recursos humanos para assessoramento técnico e apoio logístico.

Art. 8º O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ contará com um(a) Secretário(a)-Executivo(a), competindo-lhe:

I - prestar assessoramento técnico e administrativo ao Conselho e às suas comissões;

II - organizar e acompanhar o calendário de reuniões, elaborando atas, relatórios e planos de ação;

III - levantar e sistematizar informações que subsidiem as deliberações e recomendações do Conselho;

IV - prestar suporte técnico-operacional às atividades do Conselho;

V - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Presidência ou pelo Plenário do Conselho.

Art. 9º Para melhor desempenho de suas atribuições, o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ poderá solicitar a instituições públicas e privadas e a profissionais em geral apoio em atividades de consultoria e assessoramento técnico sobre temas de sua competência, observados os seguintes critérios:

I - consideram-se colaboradores do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, as instituições formadoras de recursos humanos para as Políticas Públicas Setoriais e as entidades representativas de profissionais e usuários/as dessas políticas, sem embargo de sua condição de membro;

II - poderão ser convidados profissionais ou instituições de notória especialização para assessorar o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ em assuntos específicos.

Art. 10. Todas as sessões do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, bem como os temas retratados em reuniões da Mesa Diretora e Comissões serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. No prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei, a

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucional, com o apoio Superintendência da Política de Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, deverá realizar a eleição das organizações da sociedade civil, prevista no § 5º do art. 3º desta Lei, para a primeira composição do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

Art. 12. No prazo de até 90 (noventa) dias após a posse dos membros da primeira composição do Conselho, deverá ser elaborado o regimento do órgão colegiado.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 12 de novembro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.444, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Cleverton Silva.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Cleverton Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Campo Grande, 11 de novembro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.445, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Orlando Portella de Andrade Junior.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Orlando Portella de Andrade Junior.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Campo Grande, 11 de novembro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.446, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Ministro Vital do Rêgo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Ministro Vital do Rêgo, Presidente do Tribunal de Contas da União.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Campo Grande, 11 de novembro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 8.122, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE comunica aos interessados que realizará Audiência Pública no dia 14 de novembro de 2025, sexta-feira, às 9h, no Plenário Oliva Enciso, do Poder Legislativo do Município, localizado na Avenida Ricardo Brandão, n. 1.600, Jatiuca Parque, para discutir sobre o tema: "Regularização das Favelas".

Campo Grande - MS, 7 de novembro de 2025.

OTÁVIO TRAD
Presidente

LANDMARK
Vice-Presidente

FÁBIO ROCHA
Membro

MAICON NOGUEIRA
Membro

RONILÇO GUERREIRO
Membro

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo administrativo nº: 074/2023

Contrato administrativo nº: 003/2023

Objeto: Suspensão consensual, temporária e excepcional da execução do contrato administrativo nº 003/2023.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)

Contratada: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

Vigência da Suspensão: de 10/10/2025 a 31/12/2025.

Data do Aditivo: 09/10/2025

Amparo Legal: O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo 074/2023.

Signatários: pela Contratante, Epaminondas Vicente Silva Neto, pela Contratada, Alan Moraes Viegas

ATOS DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 149/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

OBJETO: INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "ENCONTRO LEGISLATIVO: ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL COM ÊNFASE NAS EMENDAS IMPOSITIVAS".

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a contratação direta – inexigibilidade nº 021/2025, amparada pelo art. 74, inciso III, alínea "f", da referida norma, autorizando a despesa e a emissão de empenho para a empresa **UNECTA EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **51.777.038/0001-06**, no valor de **R\$ R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**, específicos da dotação orçamentária nº 33.90.39.48 – Serviços de seleção e treinamento. Ressalta-se que o processo foi submetido a análise da Controladoria-Geral e da Procuradoria-Geral, não havendo apontamento de qualquer irregularidade ou ilegalidade. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente Ato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande (MS), 11 de novembro de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

AUXILIAR - COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação – Renovação com validade de 48 meses a contar de 30/10/2029, para atividade a atividade de comercio e locação de maquinas e equipamentos, localizada na Avenida das Bandeiras, n 3180 Vila Nhandá, município de Campo Grande/MS.

FUNDO DE PROMOÇÕES COLETIVAS DO NORTE SUL de CNPJ 13.962.129/0001-22, torna público que requereu junto à PLANURB, a autorização ambiental para realização de evento de curta duração no Shopping Norte Sul Plaza, situado na Av. Ernesto Geisel - 2300 no dia 22/11/2025.

CONCESSÃO

27.360.808 MARILENE CRISTINA RIOS torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA POR ADESÃO E COMPROMISSO** com validade de **48 MESES** a contar de **08/10/2025**, para atividade de **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA E/OU ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, EMBARCAÇÕES E/OU MOTOCICLETAS, EXCETO VEÍCULOS PESADOS**. Localizada à **RUA ESPANHA Nº 381, JARDIM JACY**, município de Campo Grande -MS.

